

Santo André, 17 de setembro de 2025.

De: Coordenadoria de Comunicações Administrativas

Para: Diretoria de Administração

Referencia:

Processo: nº 2403/2025

Proposição: Emenda nº 1/2025

Autoria: Ver. Marcos da Farmácia

**Ementa:** EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 87/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade de cinemas no município de Santo André oferecerem, no mínimo, uma sessão mensal adaptada para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dá

outras providências.

## **DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

Fase Atual: Elaborar Autógrafo

Ação Realizada: Autógrafo Elaborado

Descrição:

Emenda incorporada ao Autógrafo nº 67/2025.

Próxima Fase: Determinar Arquivamento

Ivete Gomes da Silva

Coordenadora de Comunicações Administrativas

